

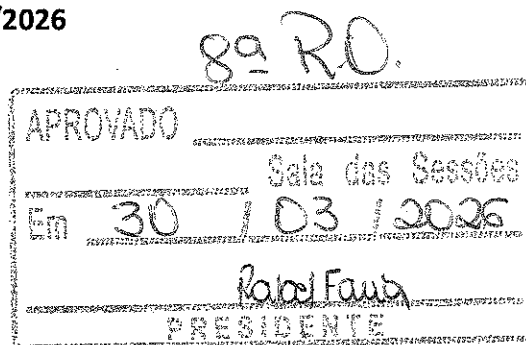
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 345/2026

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente estudo de viabilidade para concessão de isenção da tarifa de estacionamento rotativo aos servidores públicos municipais em exercício, durante o desempenho de suas atividades laborais no município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos servidores públicos municipais, que diariamente contribuem para o funcionamento e desenvolvimento da administração pública e para a prestação de serviços essenciais à população.

Em muitos casos, os servidores precisam utilizar seus veículos particulares para deslocamento até seus locais de trabalho ou para o cumprimento de suas funções, sendo obrigados a arcar com custos adicionais relacionados ao estacionamento rotativo.

Dessa forma, a concessão de isenção da tarifa de estacionamento rotativo para os servidores em exercício representa uma medida de valorização profissional, além de contribuir para reduzir despesas desses trabalhadores que dedicam seus esforços ao atendimento da população.

Diante da relevância da proposta, solicita-se ao Poder Executivo a análise da viabilidade da implementação dessa medida em nosso município.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhes as minhas considerações.

Sala das Sessões, 30 de março 2026


Guilherme de Lima Braga
Vereador